

CHAMADA PÚBLICA - Nº 44/2023

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde, receberá inscrições para seleção ao Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nas datas e condições aqui especificadas. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO A**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Formar pessoal de alto nível para o exercício de ensino, pesquisa e assistência no campo da saúde coletiva.
- Fomentar a geração de novos conhecimentos e novas políticas no campo da saúde coletiva.

2. PÚBLICO-ALVO

- Professores universitários da área da Saúde Coletiva.
- Profissionais de nível superior cujo objeto de pesquisa pretendido esteja circunscrito na Saúde Coletiva.

3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O curso exige o cumprimento de 60 (sessenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (14 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos), disciplinas optativas (16 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (6 créditos) optativos, estágio à docência (30 horas/aula), e dissertação (20 créditos), a concluir em no máximo 24 meses.

As linhas de pesquisas são:

- 1) Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde;
- 2) Situação de Saúde da População.

As disciplinas serão ministradas habitualmente de 2ª a 6ª feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h na modalidade presencial, e eventualmente aos sábados, sendo exigido por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em janeiro de 2024 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2025.

4. DAS VAGAS

São trinta e três (33) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas. Das trinta e três (33) vagas do mestrado quatro (4) serão destinadas as ações afirmativas por decisão do colegiado do Programa. Uma (1) será destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), duas (2) para candidatos(as) indígenas, uma (1) para pessoas com deficiência e (4) reservadas à admissão excepcional, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC, consoante Resolução CONSU Nº 773/2010, de 16/12/2010 (**ANEXO B**). Linha 1: Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (20 vagas, sendo 15 externas, 3 das ações afirmativas e 2 do artigo 56 do Regimento interno do PPSAC); Linha 2: Situação de Saúde da População (13 vagas, sendo 10 externas, 1 das ações afirmativas e 2 do Art. 56 do Regimento interno do

PPSAC). Serão considerados aprovados os candidatos(as) classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (**ANEXO C**).

Em caso do não preenchimento de vaga de admissão do artigo 56 e ações afirmativas, ela será revertida ao público externo.

A comissão de seleção poderá remanejar candidatos(as) aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos(as) aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto, por solicitação do orientador(a), respeitando a classificação.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições dos candidatos(as) ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

5.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, conforme item 5.4 deste Edital.

5.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/, a partir das 8h do dia 14/08/2023 até 31/08/2023 às 16h59m.

5.3 A documentação deverá ser enviada em PDF (não podem ser fotografados) através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: www.uece.br/ppsac/.

5.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o(a) candidato(a) o seu número de inscrição na seleção por e-mail. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 6 de setembro de 2023 até às 17h.

5.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça a inserção dos documentos solicitados.

5.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.4 PRIMEIRA ETAPA: No ato da inscrição, o candidato(a) indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo 1 + Nome completo (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 colorida recente (**ANEXO D**);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou pode entregar a declaração de concludente até dezembro de 2023; em caráter

especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes;

- Histórico escolar do curso de graduação;
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato(a) já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

b) Arquivo 2 + Nome completo (que deverá conter):

- Currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

c) Arquivo 3 + Nome completo (que deverá conter):

- Formulário de valoração de títulos (**ANEXO E**), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato(a), acompanhado das cópias dos comprovantes (**ANEXO F**), numeradas na mesma ordenação apresentada no **ANEXO E**.

d) Arquivo 4 + Nome completo (que deverá conter):

- Anteprojeto
 - 1 - Título, resumo e descritores;
 - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
 - 3 - Objetivo(s);
 - 4 - Método;

5 - Referências.

Formatação: no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5. **(O projeto não deverá ter autoria identificada.)**

e) Arquivo 5 + Nome completo (que deverá conter)

Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

- Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE **(ANEXO G)**.
- Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada **(ANEXO G)**.
- Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico **(ANEXO H)** com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

5.5 No ato da inscrição para vagas reservadas à admissão excepcional, nos **termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC**, o candidato(a) indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação para o e-mail da Secretaria: selecao.ppsac@uece.br. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

a) Arquivo único + Nome completo (que deverá conter):

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 colorida recente (**ANEXO D**);
- Anteprojeto
 - 1 - Título, resumo e descritores;
 - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
 - 3 - Objetivo(s);
 - 4 - Método;
 - 5 - Referências.Formatação: no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br. Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou pode entregar a declaração de concludente até dezembro de 2023; em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação, neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Documentos de identificação: carteira de identidade ou CNH e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de proficiência caso o candidato(a) já possua proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0), emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos. De acordo com o

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Art. 56 do regimento INCISO V e Parágrafo § 3º - O candidato(a) incluído nos casos excepcionais será exigida nota mínima de 8,0 (oito), no exame de proficiência em língua estrangeira. Respeita-se o regimento e considera-se a singularidade do processo seletivo para estes candidatos(as) **(ANEXO B)**.

5.6 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. **Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes.**

5.6.1 Para outras graduações, não integrantes da área de saúde e/ou afins, é permitida inscrição com intenção do projeto de pesquisa no campo da saúde coletiva.

5.7 Somente serão considerados inscritos candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível (**AS CÓPIAS DEVERÃO SER DIGITALIZADAS EM PDF, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS FOTOGRAFADAS**), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

5.7.1 A data limite para inscrição é o dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente até às 16h59m.

5.7.2 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

5.7.3 Caberá à Comissão de deferimento deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas

será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 6 de setembro de 2023 após às 17h.

5.7.4 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO I**) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br, no dia 8 de setembro de 2023 até às 17h. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 12 de setembro de 2023 após às 17h, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.uece.br/ppsac/>).

5.7.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

5.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos(as) será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Portaria Nº 74/2023

Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior - Presidente

Prof^a. Dr^a. Ilvana Lima Verde Gomes - Membro

Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Junior - Membro

Prof^a. Dr^a. Ana Patrícia Pereira Moraes - Suplente

O processo de seleção compreenderá as etapas previstas:

Etapas 1: Inscrição (Eliminatória);

Etapas 2: Prova de Múltipla Escolha (Eliminatória);

Etapas 3: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 4: Entrevista Individual / Arguição sobre o anteprojeto, e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória);

Etapa 5: Prova de Inglês (Classificatória);

Resultado da seleção.

Cada candidato(a) se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador(a), dentro de cada área de concentração e linhas de pesquisa detalhadas no **ANEXO C**.

a) DAS COTAS PARA NEGROS(AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO G**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

b) DAS COTAS PARA INDÍGENAS

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO G**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena

sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

c) DAS COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do laudo médico (**ANEXO G**) da documentação médica comprovada atualizada dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição.

6.1. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA)

Data: 15/09/2023

Horário: 9h às 11h

Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC.

Serão aprovados os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro).

O gabarito da prova será divulgado logo após a aplicação, abrindo-se o prazo para interposição de recursos pelos candidatos(as). As obras indicadas na Bibliografia desta Chamada Pública prevalecem, em caso de contestação, sobre qualquer outra referência bibliográfica. Publicação do resultado: 18/09/2023 até às 17h. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: no dia 19/09/2023 até às 17h. Resultado dos recursos: 21/09/2023 até às 17h. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Características da prova de múltipla escolha: 40 (quarenta) questões sobre metodologia científica, antropologia da saúde, epidemiologia, estatísticas de saúde, planejamento em saúde, organização de serviços públicos de saúde, Sistema Único de Saúde, saúde ambiental, educação em saúde, saúde materno-infantil, saúde da família, economia da saúde, nutrição em saúde pública, saúde mental e vigilância em saúde.

6.1.2 ORIENTAÇÕES PARA PROVA

a) O atendimento especializado é garantido àqueles que comprovarem a necessidade de condições especial para a realização das provas. Para comprovar a condição é preciso apresentar documentação, conforme solicitado no ato da inscrição.

b) Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas, portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência. Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto;

c) Lembramos que os candidatos(as) que não passarem na fase da análise curricular não farão a prova de inglês;

d) É permitido o uso de dicionário impresso (prova de inglês);

e) O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

f) Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações e impressos gerais;

g) Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;

h) Álcool gel de uso pessoal é recomendado;

i) A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

6.2 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

A terceira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023. Publicação do resultado: até as 17h do dia 10/10/2023. Período de recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 11/10/2023. Resposta aos recursos: até as 17h 17/10/2023. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Candidatos(as) com nota menor que zero virgula um (0,1) pontos estarão excluídos do certame, portanto não participarão das etapas seguintes. O currículo deve ser preenchido conforme modelo elaborado pela coordenação do PPSAC (**ANEXO E**). Cópias comprobatórias do currículo devem ser inseridas no link disponível no ato da inscrição, numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do **ANEXO E** ordenadas pelo candidato(a).

Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima do quesito. O candidato(a) que não preencher devidamente o **ANEXO E** será desclassificado nesta etapa.

6.3 QUARTA ETAPA: Entrevista individual/Arguição sobre o anteprojeto e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória)

A quarta etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 26 e 27 de outubro de 2023 (conforme escala, divulgada previamente). Publicação do resultado: até as 17h do dia 31/10/2023. Período de recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 01/11/2023. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 07/11/2023.

A nota mínima é 7,0 e os itens considerados para avaliação estão no **ANEXO K**.

O número de candidatos(as) selecionados para esta etapa é de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador(a).

Características da entrevista: debate com o candidato(a) sobre o *Curriculum Vitae*, Proposta de projeto de Dissertação e perspectivas de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura, conforme aspectos apresentados no anteprojeto. A entrevista será realizada presencialmente no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC/UECE, com duração prevista de 15 minutos. O cronograma será divulgado com antecedência na página do PPSAC.

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores externos que impeça o comparecimento na entrevista. Caso o problema se

dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

A proposta do anteprojeto deve versar sobre tema de interesse do PPSAC e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa mencionadas no **ANEXO C** desta Chamada Pública.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato(a), seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

6.4 QUINTA ETAPA: PROVA DE INGLÊS (CLASSIFICATÓRIA)

Conforme normativa da universidade, o PPSAC aceitará comprovante de proficiência leitora específica em língua estrangeira inglesa emitida pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da inscrição), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos, essa proficiência será atribuída ao candidato(a) no resultado da nota da prova de inglês. Apenas os candidatos(as) classificados/aprovados até a quinta etapa na seleção e que não apresentaram comprovante de proficiência leitora na inscrição, poderão realizar a prova de inglês.

Data: Data: 13/11/2023

Horário: 09h às 11h

Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC.

Não há nota mínima de aprovação, porém o resultado obtido participa com peso dois (2) na seleção final e vale como proficiência para os que logram rendimento igual ou superior a 70%. É permitido o uso de dicionário impresso. Os candidatos(as) que entregarem a nota da proficiência em inglês no ato da inscrição, terão essa nota atribuída no resultado.

O resultado da prova será divulgado dia 16/11/2023 até às 17h. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: no dia 17/11/2023 até às 17h.

Resultado dos recursos: 20/11/2023 até às 17h. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Os candidatos(as) aprovados na chamada pública e que não conseguirem a nota mínima exigida na prova de inglês, deverão apresentar a proficiência em língua inglesa à coordenação do curso em até 12 meses após a matrícula no mestrado, conforme regimento do programa.

6.5 RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo divulgado até às 17h do dia 23/11/2023, Período de recurso ao PPSAC: é até as 17h do dia 24/11/2023. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 28/11/2023.

A divulgação do resultado da ampla concorrência será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC será feita necessariamente, pela ordem de inscrição, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), indígenas e pessoa com deficiência deste edital, conforme definidas no Item 4, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos(as) serão selecionados por linha e orientador(a) na ordem decrescente da média ponderada, conforme ponderação explícita a seguir.

7.1. Ponderação para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e vagas de ações afirmativas no Mestrado

Item	Peso	Menor nota para aprovação
Curriculum Vitae	4 (quatro)	0,1
Entrevista	4 (quatro)	7,0
Inglês	2 (dois)	Não há, mas candidato(a) deve obter nota igual ou superior a sete (7) até a conclusão do Mestrado.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: curriculum vitae e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos(as) empatados deverão ser aprovados.

8. PROVAS, PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

8.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1.1. PROGRAMA

1. A Medida da Saúde Coletiva; 2. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva; 3. Métodos Epidemiológicos; 4. Doenças Transmissíveis; 5. Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Economia da Saúde; 8. Políticas e Serviços de Saúde no Brasil; 9. Planejamento em Saúde; 10. Organização dos Serviços de Saúde; 11. Saúde Materno-Infantil; 12. Nutrição em Saúde Pública; 13. Educação em Saúde; 14. Saúde da Família; 15. Saúde e Trabalho; 16. Saúde Mental; 17. Saúde Ambiental; 18. Vigilância em Saúde; 19. Saúde Bucal Coletiva; 20. Antropologia da Saúde.

8.1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ROUQUAYROL. **Epidemiologia & Saúde**. 8.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
2. SILVA, M.G.C. da. **Saúde Pública: autoavaliação e revisão**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
3. SILVA, M. G. C. **Epidemiologia: autoavaliação e revisão**. 3. ed. Fortaleza: Editora da Uece/Expressão, 2008.
4. CAMPOS, G. W. S. *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Caps. 1, 22 e 23).
5. GIOVANELLA, L. *et al.* (org.). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Fiocruz/CEBES, 2012. (Capítulos 3, 4, 6, 16 e 17).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A divulgação da classificação final dos candidatos(as) no processo seletivo será elaborada para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos(as) que concorrerem para as referidas vagas.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>.

Os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela coordenação da pós-graduação, com toda a documentação exigida, inclusive o diploma de graduação ou declaração de finalização da graduação indicando que o diploma está sendo confeccionado.

Caso haja a desistência de algum candidato(a) classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador(a), o candidato(a) subsequente na ordem de classificação divulgada. Para tanto, a coordenação da pós-graduação contará com um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A coordenação do curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO I**) disponível no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: selecao.ppsac@uece.br.

A seleção continuará para as vagas reservadas à admissão excepcional, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do PPSAC.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

A matrícula presencial ocorrerá em 04 e 05 janeiro de 2024, divulgadas no site do PPSAC e o candidato(a) deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados no arquivo 1 na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

(O EDITAL APROVADO ORIGINAL SE ENCONTRA NA COORDENAÇÃO DO CURSO)

ANEXO A - QUADRO SÍNTESE DAS DATAS - SELEÇÃO MESTRADO TURMA 2024

<p>Período de inscrição: a partir das 8h do dia 14/08/2023 até 31/08/2023 às 16h59m. Data de afixação das inscrições aceitas: 06/09/2023. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 08/09/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 12/09/2023.</p>
<p>Prova de Múltipla Escolha: 15/09/2023 das 9h às 11h. Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Recurso ao PPSAC sobre o gabarito: 15/09/2023 (até às 11h30m) Publicação do resultado: 18/09/2023. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 19/09/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 21/09/2023.</p>
<p>Análise de Currículos: de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023. O candidato(a) entrega seus documentos no ato da inscrição e eles serão verificados e pontuados pela comissão de seleção, conforme esta chamada pública. Publicação do resultado: 10/10/2023. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 11/10/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 17/10/2023.</p>
<p>Entrevistas: 26 e 27 de outubro de 2023. Local: Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Publicação do resultado: 31/10/2023. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 01/11/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 07/11/2023.</p>
<p>Prova de Inglês: 13/11/2023 das 9h às 11h. Local: Auditório do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva - NUPEINSC Publicação do resultado: 16/11/2023. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 17/11/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 20/11/2023.</p>
<p>Resultado: Publicação do resultado: 23/11/2023. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 24/11/2023. Resposta dos recursos ao PPSAC: 28/11/2023.</p>
<p>Matrícula: 4 e 5 janeiro de 2024 (Presencial).</p>

ANEXO B - REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PROBATÓRIO) - MESTRADO TURMA 2024

Art. 56 - A segunda opção, em caráter excepcional o processo seletivo para entrada do aluno no MASC/UECE, como estágio probatório, envolverá o seguinte fluxo:

I. O candidato(a) deverá submeter seu projeto a um professor(a)/orientador(a) (permanente) do MASC;

II. Na hipótese de concordância do professor(a)/orientador(a) com o projeto, o candidato(a) agregado ao seu grupo de pesquisa sendo então cadastrado no MASC em período probatório, a partir daí recebendo acompanhamento formal do professor, obedecendo as seguintes condições:

a) A duração do período probatório será no mínimo de seis meses, podendo, porém, ir até 12 meses, no máximo.

b) No período probatório é permitida a frequência em disciplinas, como aluno especial, sendo vedado, no entanto, exceder o máximo de 50% dos créditos totais de disciplinas previstos para o MASC.

III. O final do período probatório coincidirá com o envio, a esse tempo, ou antes dele, de artigo para revista indicada pelo CMASC (qualis B1 e ou B2 em Saúde Coletiva) em que o aluno seja autor exclusivo ou tenha coautoria com o professor e outros pesquisadores estudantes.

IV. Ao final do período probatório, e tendo sido atendido ao disposto no item III, o material produzido deverá ser submetido a uma banca, composta por 3 membros, um dos quais é por exigência das normas, o orientador(a).

V. A aprovação do candidato(a) no processo seletivo assegura a sua matrícula no MASC.

§ 1º - O professor permanente somente poderá receber candidatos(as) em caso excepcional, se houver comprovada produção científica sua, no último triênio, de acordo com o mínimo exigido pela CAPES.

§ 2º - O número máximo de entrada de alunos para casos excepcionais é de 50% das vagas do professor, uma vez atendido o especificado no § 1º.

§ 3º - Do candidato(a) incluído nos casos excepcionais será exigida nota mínima de 8,0 (oito), no exame de proficiência em língua estrangeira.

ANEXO C - QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE
PESQUISA/ORIENTADOR(A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA
MESTRADO TURMA 2024

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	Vagas Oferta Pública	Vagas Artigo. 56 do Regimento	Vagas Ações Afirmativas
Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde	Prof^a. Dr^a. Ana Maria Fontenelle Catrib Promoção da saúde nos espaços educacionais.	2	-	-
	Prof^a. Dr^a. Ana Patrícia Pereira Morais Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	2	1	-
	Prof. Dr. Andrea Caprara Relação dos profissionais de saúde e paciente; Antropologia das doenças transmissíveis e autocuidado.	1	-	1 INDÍGENA
	Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior Políticas e Gestão em Saúde da mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	1	-	-
	Prof^a. Dr^a. Ilvana Lima Verde Gomes Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	1	-	-
	Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Junior Avaliação da Formação Profissional em Saúde.	1	-	-
	Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Humanização e políticas.	1	-	-
	Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães Gestão e avaliação da Atenção Primária à Saúde;	2	-	-

	Políticas, Práticas e produção do cuidado em saúde mental e atenção psicossocial.			
	Profª. Drª. Lucilane Maria Sales da Silva Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	-	-	1 NEGRO(A)
	Prof. Dr. Marcelo Gurgel Carlos da Silva Economia da Saúde.	1	1	-
	Profª. Drª. Maria Rocineide Ferreira da Silva Políticas, Prática de Saúde e Produção do Cuidado.	1	-	1 INDÍGENA
	Profª. Drª. Maria Salete Bessa Jorge Saúde mental versus saúde coletiva (tema) Estudos qualitativos com temáticas da saúde coletiva da atenção primária e psicossocial.	2	-	-
SUBTOTAL 1		15	2	3
Situação de Saúde da População	Profª. Drª. Carla Soraya Costa Maia Nutrição em doenças crônicas não-transmissíveis e estudo de micronutrientes em populações sadias e enfermas.	1	-	-
	Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto Análise Estatística de Dados Epidemiológicos Complexos.	2	-	-
	Profª. Drª. Helena Alves de Carvalho Sampaio Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis; Estudos epidemiológicos ou de intervenção em letramento em saúde.	1	1	-

Profa. Dra. Ilana Nogueira Bezerra Inquéritos de saúde e nutrição; Obesidade e consumo alimentar.	1	-	-
Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima Epidemiologia do Envelhecimento.	1	-	-
Prof^a. Dr^a. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes Estudo de evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Crônica.	1	-	-
Prof^a. Dr^a. Soraia Pinheiro Machado Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de riscos à saúde.	1	-	-
Prof^a. Dr^a. Thereza Maria Magalhães Moreira Direito Sanitário.	1	1	-
Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho Atividade física e saúde.	1	-	1 PCD
SUBTOTAL 2	10	2	1
TOTAL GERAL DE VAGAS		33	

ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO TURMA 2024

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

FOTO 3X4
INSIRA AQUI

*Favor preencher os campos com letra de forma

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento: / /		Cidade:	
Nacionalidade:		UF:	
Gênero: () Feminino () Masculino			
CPF:	Ações Afirmativas: () NEGROS(AS) () INDÍGENA () PCD's		
Identidade:		Órgão Emissor:	
UF:	Data de Emissão: / /		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ()	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Cidade:	Concluído em:		

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Cidade:	Concluído em:
PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)	
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):

Orientador (a):	
Linha de Pesquisa:	
Título da proposta de projeto:	

Todas (os) as (os) candidatas (os) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Mestrado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO E - FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (MESTRADO TURMA 2024)

Nome do candidato(a): _____	Data: ____/____/____	
Linha de Pesquisa: _____		
Orientador(a): _____		
Pontuação solicitada pelo candidato(a): _____ Assinatura do candidato(a): _____		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.		
Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____		
Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:		
_____	_____	_____
Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
Obs: As colunas devem ser preenchidas pelo candidato(a).		

Bloco I - Formação/atuação acadêmica e Experiência (serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Monitoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)		
Bolsa de Extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)		
Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)		
Residência (concluída)	0,4 ponto por curso		

	(limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)		
Participação em pesquisa	0,2 ponto por pesquisa (limite de 0,6 ponto)		
Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por semestre letivo (limite de 1,5 ponto)		
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por semestre letivo (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)		
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	0,2 ponto por semestre (limite de 1,2 ponto)		
Participação em órgão de classe estudantil e em órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por ano de participação (limite de 0,6 ponto)		
SUBTOTAL 1			

Bloco II - Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos 2018-2023
(serão considerados até 5 pontos):

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)	Nº da página do documento comprobatório
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (limite de 5,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A3 ou A4	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,3 ponto por artigo (limite de 0,9 ponto)		
Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)		
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)		
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)		
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,3 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/	0,2 ponto por trabalho (limite de 1,0		

Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	ponto)		
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
SUBTOTAL 2			
Total = subtotal 1 + subtotal 2			
Mínimo para aprovação nesta fase: 0,1 (zero virgula um) pontos.			

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados;
- *Para o Bloco II, acesse (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico no período 2017-2020;
- Nº da página do documento comprobatório. Ex: Atuação no sistema público de saúde pág. 45 a 50.

ANEXO F - DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DO CURRÍCULO
(MESTRADO TURMA 2024)

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA	
Monitoria	Declaração da Pró-reitoria de Graduação da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
Bolsa de extensão	Declaração da Pró-reitoria de Extensão da Instituição, constando o período de participação.
Especialização (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
Residência (concluída)	Cópia frente e verso do certificado da residência (uniprofissional, multiprofissional ou médica).
Participação em atividades de preceptoría	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
Participação em pesquisa	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato(a) como pesquisador participante.
Docência no Ensino Superior na graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das

(com vínculo)	atividades e delimitação do período.
Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
Atuação no sistema público de saúde após a graduação	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
Participação em órgão de classe estudantil ou órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação do período.
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.

Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A3 ou A4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.
Trabalho completo	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho

publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ trabalho completo ”).
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “ resumo expandido ”).
Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a).



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC



ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de: () mestrado / () doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Turma 2024) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () Preto/a () indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

(igual ao registro do documento de identificação)



ANEXO H - ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____ Especialidade: _____

Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO À APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
2 – Escrever (d170) – utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação/recepção de mensagens orais (d310) – compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
5 – Fala (d330) – produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO À MOBILIDADE:							
Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:							
7 - Andar (d450) – Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
10 – Utilização de transporte (d470) – utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:							
Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:							
11 – Educação escolar (d820) – obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:							
Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:							
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – equipamentos, produtos e tecnologia	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável



utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos.	limitação	Limitação leve	Limitação moderada	Limitação grave	Limitação completa	especificado	aplicável
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação	b. Limitação leve	c. Limitação moderada	d. Limitação grave	e. Limitação completa	f. Não especificado	g. Não aplicável

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Carimbo com nome e conselho profissional

Assinatura do avaliador

ANEXO J - RESERVA DE VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O processo de validação dos laudos de candidatos(as) às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD será conduzido por uma Comissão Específica de Validação designada pelo colegiado do PPSAC.

2. Poderão se inscrever nas vagas reservadas candidato(a) com deficiência, que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.1 No momento da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar laudo médico:

I - Original impresso, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem ao Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;

II - Que contenha nome legível, carimbo, assinatura, especialização e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Ministério da Saúde - RMS do médico especialista que forneceu o laudo.

3. O laudo médico comprobatório, assinado por especialista, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, conforme o tipo de alteração:

I. Para candidatos(as) com Deficiência Física: Laudo de Funcionalidade devendo constar o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo, conforme modelo disponível no **ANEXO H**.

II. Para candidatos(as) surdos ou com Deficiência Auditiva: exame de audiometria realizado nos últimos doze meses que antecedem o processo seletivo, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

III. Para candidatos(as) com deficiência visual ou com baixa visão: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem

pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

IV. Para candidatos(as) com Deficiência Intelectual:

- a. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- b. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

V. Para candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, conforme descrito no item 2.1 do Anexo, contendo na descrição clínica com as áreas e funções do desenvolvimento afetadas e as limitações impostas pelo Transtorno do Espectro Autista.

VI. Para Deficiência Múltipla: exame de audiometria, e/ou exame oftalmológico, e/ou laudo de funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

VII. Pessoas Surdo cegos(as):

- a. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - b. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
4. Candidatos(as) com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos(as) com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas.
5. O PPSAC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos(as) a fim de esclarecer dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

6. Candidato(a) portador de laudo médico que tenha sua solicitação de concorrer a vaga na modalidade de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, estará inscrito no acesso universal.
7. Perderá o direito a concorrer nas vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato(a) que não apresentar laudo médico (original), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses que antecedem o processo ou deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 3 deste Anexo, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação ou, ainda, que não comparecer à entrevista, caso houver.

**ANEXO K - ENTREVISTA / INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (MESTRADO TURMA 2024)**

ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO.

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/ orientador(a) escolhidos pelo candidato(a);	1,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	2,0
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	2,0
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
TOTAL	10,0